

## ESCOLA BÁSICA DE PERAFITA

### REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE CACIFOS

#### Artigo 1º - Direitos e Deveres

1. A Escola Básica de Perafita disponibiliza cacifos aos alunos, para que possam guardar livros e outro material escolar indispensável à frequência das atividades letivas.
2. O cacifo é requisitado mediante o pagamento de uma caução de 1€ que é devolvida no final do ano letivo mediante a entrega da respetiva chave.
3. Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno da Escola tem direito à sua requisição e utilização nas condições previstas no presente Regulamento.
4. Cada aluno só pode requisitar um único cacifo.
5. O aluno a quem for atribuído cacifo tem o dever de o utilizar para os fins a que se destina e de mantê-lo no mesmo estado de conservação em que o recebeu.

#### Artigo 2º - Requisição e Desistência do Cacifo

1. O pedido de atribuição de cacifo é feito na papelaria da Escola, após a aceitação do respetivo regulamento, mediante assinatura de um termo de compromisso em grelha coletiva da turma.
2. Caso um aluno desista da utilização do cacifo deverá o respetivo Encarregado de Educação comunicar esse facto via email ([geral@aeperafita.pt](mailto:geral@aeperafita.pt)), sendo devolvido o valor da caução mediante a entrega da respetiva chave.

#### Artigo 3º - Atribuição dos Cacifos

1. Os alunos que requisitaram cacifo, de acordo com o ponto 1 do Artigo 2º, para salvaguardarem os bens, terão direito a uma chave. Uma segunda chave ficará à guarda do Assistente Operacional encarregado pela Direção de supervisionar a distribuição dos cacifos.
2. No final do ano letivo será efetuada uma verificação do estado dos cacifos e a respetiva higienização.

#### Artigo 4º - Normas de Utilização

1. O cacifo destina-se exclusivamente à utilização individual do aluno ao qual foi atribuído, não podendo ser utilizado por outro aluno.
2. Considera-se que o cacifo está a ser utilizado quando tem material escolar pertencente ao aluno.
3. As chaves de reserva só poderão ser solicitadas/utilizadas pelo próprio aluno.
4. A requisição das mesmas só será aceite em situações devidamente justificadas.

5. O aluno deverá zelar pela boa conservação do cacifo bem como da respetiva chave.
6. Em caso de perda da primeira chave deverá o aluno assumir o custo de uma nova chave;
7. Caso se verifique que o cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, deverá participá-lo de imediato ao Assistente Operacional, em impresso próprio – Participação de ocorrência.
8. Os alunos só poderão utilizar os cacifos durante os intervalos ou nos termos do ponto 9.
9. Os Assistentes Operacionais só permitirão a utilização dos cacifos durante o período de funcionamento das atividades letivas, nas seguintes situações:
  - a) autorização do professor com que o aluno estiver a ter aulas;
  - b) o aluno não se encontrar em atividade letiva (confirmado pelo horário da turma) e utilizar o cacifo rápida e silenciosamente de forma a não prejudicar o funcionamento das aulas.
10. Até ao último dia de aulas do ano letivo, o aluno deverá esvaziar o seu cacifo.
11. Quando o aluno deixar de frequentar este estabelecimento de ensino deverá entregar a chave do respetivo cacifo ou o valor correspondente ao extravio (2€).
12. A Escola reserva-se o direito de retirar os objetos que se encontrem no interior do cacifo, no final de cada ano letivo, após o reforço do pedido perante o aluno(a) ser considerado sem êxito.
13. Verificando-se a existência de danos, imputáveis ao aluno, o seu Encarregado de Educação terá de custear a respetiva reparação.
14. Caso se verifique que algum aluno não cumpre o presente regulamento poderá ser-lhe retirado o cacifo, de acordo com o artigo seguinte.

#### **Artigo 5º - Perda de Direito de Utilização do Cacifo**

1. São motivos para a perda do direito ao cacifo:
  - a) a sua utilização para fins diferentes dos estipulados para o mesmo;
  - b) a sua utilização para colocar materiais ilícitos ou perigosos;
  - c) a sua utilização por outros alunos que não aquele ao qual foi atribuído o cacifo;
  - d) causar-lhe danos propositadamente;
  - e) causar danos a outros cacifos propositadamente.
2. O Diretor de Turma comunicará por escrito ao Encarregado de Educação a perda do direito à utilização do cacifo.
3. Os alunos a quem tenha sido retirado o cacifo não poderão voltar a recebê-lo no mesmo ano letivo.

#### **Artigo 6º - Normas Finais**

1. A Escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
2. Nas situações omissas prevalecem as decisões da Direção.